

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 935 • Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.535, DE 11 DE MAIO DE 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 11 de maio de 2016.

PAULO DUARTE

Prefeito

Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE MAIO DE 2016

Altera os §§ 1º, 2º e 3º e acrescenta o § 4º ao art. 119 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, que trata do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 119 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, passa a vigorar com alteração nos §§ 1º, 2º e 3º e acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“§1º Os Poderes Municipais ficam autorizados a contribuir para manutenção do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais, através dos órgãos, fundos e entidades municipais, no limite de três por cento das respectivas despesas

com pessoal e até setenta por cento do valor de contribuição de cada segurado.

§2º A contribuição mensal do Poder Executivo para o Plano fica limitada a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), valor que será revisto nas mesmas datas e índices de reajuste anual dos seus servidores, mediante autorização legislativa.

§3º Deverá ser promovido ajuste, quando o desembolso do Poder Executivo ultrapassar a 95% (noventa e cinco por cento) do valor fixado no §2º, nos três meses imediatamente seguintes dessa apuração, repassando o excesso mediante revisão do percentual de contribuição individual dos segurados.

§4º A aplicação das disposições deste artigo observarão regras estabelecidas no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, em regulamentos específicos aprovados, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal.”

Art. 2º Ficam convalidados as contribuições e os desembolsos processados, para fins do art. 119, da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, até o mês da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 13 de maio de 2016.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 16 DE MAIO DE 2016

Acrescenta §3º ao art. 77 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 77 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 fica acrescido do §3º que contará com a seguinte redação:

“Art. 77. (...)

§ 3º Os ocupantes da função de Assistente Social ficam submetidos a carga horária de trinta horas semanais, conforme dispõe o artigo 5º-A da Lei nº 8.662, de 7 de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

| | |
|---|--|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Emilene Pereira Garcia |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Gerson da Costa Melo |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limoeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Mabel Marinho Sahib Aguiar |

Fundações

| | |
|---|--|
| Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Jolison Silva da Cruz |
| Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Antonio Rondon da Silva |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequetto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélênemarie Dias Fernandes |
| Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos |
| Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá..... | Andrea Cabral Ulle |

Edição Nº 935 • Segunda-feira, 16 de Maio de 2016



junho de 1993.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de maio de 2016.

Prefeito Municipal
PAULO DUARTE

DECRETO Nº 1.663, DE 13 DE MAIO DE 2016

Altera, excepcionalmente, a data de pagamento da exigibilidade do ISSQN, referente a competência ABRIL/2016, para os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), na forma regulamentada pelo Decreto n.º 922, de 31 de maio de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a implantação de novo sistema de software para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) pelo Município de Corumbá, em data de **28 de abril** do corrente ano, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN;

Considerando a necessidade de novo credenciamento eletrônico dos prestadores e tomadores de serviços para a emissão *on line* das respectivas NFS-e;

Considerando que a data de recolhimento do imposto deve ocorrer até o 15º dia do mês subsequente ao de competência e apuração do crédito tributário;

Considerando que o prazo para o recolhimento do ISSQN, competência abril/2016, possa revelar-se exiguo para que os contribuintes satisfaçam a correspondente obrigação tributária;

Considerando que a simples alteração na data de pagamento do tributo não está compreendida nas hipóteses previstas nos incisos do art. 97 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de pagamento do ISSQN referente a competência abril/2016, para o dia 23 de maio do corrente ano, exclusivamente para os contribuintes obrigados ao recolhimento mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de maio de 2016.

Prefeito Municipal
PAULO DUARTE

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº.40/2016-SMS

Processo nº. 33.237/2014 Pregão Presencial nº. 048/2015 –Município de Corumbá e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ 03.924.435/0001-10

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 33.237/2014 e o Pregão Presencial nº.048/2015 – SMS.

VALOR: O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais) Empenho 676/2016.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0103.2688 - Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica.

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|-----|
| ATOS DO PREFEITO..... | 01 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 02. |
| SECRETARIAS..... | 03 |

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 05/ 05 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 37/2016/SMS

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 –Município de Corumbá e a empresa NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 92.146.505/0001-87

OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº.50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 51.246,00 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais) Empenho 644, 665, 666, 667, 668 e 669/2016.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------------------|---|
| 2591 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 2591 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.303.0103.2688 | Gerenciamento – Assistência farmacêutica Básica |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| 3.3.90.32.19 | Medicamentos e Materiais Médicos-Hospitalares |
| 3.3.90.32.99 | Outros Materiais de Distribuição gratuita |
| 3.3.90.30.99 | Outros materiais de consumo |
| 10.122.0103-2671 | Gerenciamento da Polífrica Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 3.3.90.30.09 | Material Farmacológico |

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 04/ 05 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 08/2016 - Processo nº 7405/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de drenagem de águas pluviais na rua Marechal Deodoro com rua Cuiabá no município de Corumbá-MS, em favor da empresa: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.032.765/0001-43, sendo no valor total de R\$ 181.356,07 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).
Corumbá-MS, 12 de maio de 2016.

(a)Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 09/2016 - Processo nº 7889/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de micro drenagem de águas pluviais na rua Pará com a rua 21 de Setembro no município de Corumbá-MS, em favor da empresa: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.528/0001-06, sendo no valor total de R\$ 180.202,25 (cento e oitenta mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
Corumbá-MS, 12 de maio de 2016.

(a)Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Aviso de Reabertura de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 034/2016 - Processo nº 13.921/2015.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (papel higiênico, esponja, detergente e outros) para atender as necessidades do setor de odontologia.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 31 de maio de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 13 de maio de 2016.



(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 031/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pão tipo frances, pão doce e pão tipo dog). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 031/2016 - Processo Administrativo nº 38.295/2015 em favor da(s) empresa(s): 1)SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.157 de 04/05/2016 pág.69, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 927 de 04/05/2016 pág. 01 e Diário Oficial da União –Ed. nº 84 de 04/05/2016 pág.214.

Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 13 de Maio de 2016.

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 10/2016 - Processo nº 7228/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção e reforma da Praça do Bairro Universitário no município de Corumbá-MS, em favor da empresa EMPREITEIRA WUNDER EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.151.145/0001-70 , sendo no valor total de R\$ 297.870,08 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). Corumbá-MS, 13 de maio de 2016.

(a) Marcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 03/09/2016 - Publicação de Relação de Aprovados – Turmas VI, VII, VIII, IX e Retifica Edital 03/07/2016

**Curso de Monitor de Transporte Escolar
Processo nº 5561/2016**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, torna público, conforme anexo I, o resultado da Prova para Curso de Monitor de Transporte Escolar realizada no dia 07/05/2016 e retifica Edital 03/07/2016, com os seguintes dizeres: onde se lê “turmas VI, VII, VIII e IX, leia-se “turmas II, III, IV e V” e onde se lê “Denise da Silva – Ausente”, leia-se “Denise da Silva – 10,0 Aprovada.

ANEXO I

| Nº | Turma | Nota | Nota | Resultado |
|-----|---------------------------------|-------------|------|-----------|
| 1. | Adriana Leite Paschoal | -Turma VII | 4,0 | Reprovado |
| 2. | Adriani de Souza Fernandes | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 3. | Ana Cristina de Souza Prudencio | -Turma VII | -- | Ausente |
| 4. | André Luiz Capistrano da Silva | -Turma VIII | 9,0 | Aprovado |
| 5. | Andréia Maria da Silva Antonio | -Turma VII | 7,0 | Aprovado |
| 6. | Andreza Paschoal da Silva | -Turma VII | 4,0 | Reprovado |
| 7. | Angela Maria Pereira da Silva | -Turma IX | -- | Ausente |
| 8. | Ângela Vasquez de Lima | -Turma VIII | 6,0 | Aprovado |
| 9. | Angelica Bezerra de Oliveira | -Turma VII | 8,0 | Aprovado |
| 10. | Antonio Carlos Baruki | -Turma V I | -- | Ausente |

| | | | | |
|-----|-------------------------------------|-------------|-----|-----------|
| 11. | Antonio Francisco de Oliveira | -Turma VII | 6,0 | Aprovado |
| 12. | Antonio Sisnande Rodrigues Cortes | -Turma V I | 9,0 | Aprovado |
| 13. | Beatriz da Silva Geremiano | -Turma VII | 6,0 | Aprovado |
| 14. | Bianca Franca de Medeiros | -Turma VIII | 7,0 | Aprovado |
| 15. | Bianca Vergília Ramalho Cavalcante | -Turma V I | -- | Ausente |
| 16. | Carlos Murilo de Araújo Pierazzoli | -Turma IX | -- | Ausente |
| 17. | Cesar Bispo de Souza | -Turma V I | 5,0 | Reprovado |
| 18. | Crisilvania Antunes de Souza | -Turma V I | -- | Ausente |
| 19. | Cristiane Amorim da Costa | -Turma V I | -- | Ausente |
| 20. | Cristiane Ortega Ramos | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 21. | Cristiane Pereira de Araújo | -Turma VIII | 5,0 | Reprovado |
| 22. | Daniel da Silva Duarte | -Turma VII | -- | Ausente |
| 23. | Danyelle Rodrigues Espinosa | -Turma VIII | 7,0 | Aprovado |
| 24. | Débora Alves da Silva | -Turma VII | 7,0 | Aprovado |
| 25. | Delcidio Nereu Gomes Neto | -Turma V I | 6,0 | Aprovado |
| 26. | Dennyson Arruda de Souza | -Turma VIII | 6,0 | Aprovado |
| 27. | Diomar da Costa Aparecido Monteiro | -Turma V I | 7,0 | Aprovado |
| 28. | Dulcinéia Vasques dos Santos | -Turma VIII | 7,0 | Aprovado |
| 29. | Edenilse da Silva Magalhães Silva | -Turma V I | 7,0 | Aprovado |
| 30. | Edilene da Silva Leite | -Turma V I | 7,0 | Aprovado |
| 31. | Edina Machado Kuchler | -Turma VIII | 7,0 | Aprovado |
| 32. | Edvania dos Santos Souza | -Turma VII | 8,0 | Aprovado |
| 33. | Elarizethe da Silva Rodrigues | -Turma V I | 4,0 | Reprovado |
| 34. | Elenilda Sebastiana Bruno Conche | -Turma VII | -- | Ausente |
| 35. | Eliana Gomes dos Santos Campos | -Turma V I | -- | Ausente |
| 36. | Elza Omeria Gauto de Aguiar Miranda | -Turma VIII | 7,0 | Aprovado |
| 37. | Fabiano de Souza Bosa | -Turma V I | 6,0 | Aprovado |
| 38. | Fabio Henrique Rodrigues Pedroza | -Turma V I | -- | Ausente |
| 39. | Fábio Mendes Delmão | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 40. | Fabiola Carrillo Vaca | -Turma V I | -- | Ausente |
| 41. | Fânela Giordano Salvaterra | -Turma VII | -- | Ausente |
| 42. | Fatima Aparecida Vieira de Brito | -Turma VIII | 7,0 | Aprovado |
| 43. | Francielen do Nascimento Soares | -Turma V I | 3,0 | Reprovado |
| 44. | Francinete Diniz Ramos | -Turma VII | 6,0 | Aprovado |
| 45. | Francisleide de Souza Silvério | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 46. | Francisnéia de Souza Silvério | -Turma VIII | 8,0 | Aprovado |
| 47. | Gabriel de Oliveira Toledo | -Turma VIII | 7,0 | Aprovado |



| | | | | |
|-----|--|-------------|-----|-----------|
| 48. | Giovana Leite Paschoal do Nascimento | -Turma VII | 3,0 | Reprovado |
| 49. | Glaucele Gamarra Pereira | -Turma IX | 6,0 | Aprovado |
| 50. | Hamlet Aguiar Pehef de Mattos | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 51. | Iris Caroline Carrelo de Oliveira | -Turma V I | 7,0 | Aprovado |
| 52. | Janaina Maria Dias da Silva | -Turma V I | -- | Ausente |
| 53. | Jaysnara Oliveirta Britto | -Turma IX | -- | Ausente |
| 54. | Jéssica da Cruz Mendes | -Turma VII | 6,0 | Aprovado |
| 55. | Joana Maria Games | -Turma VII | 5,0 | Reprovado |
| 56. | João de Jesus Paiva Filho | -Turma IX | 8,0 | Aprovado |
| 57. | Joemir Martins Franco | -Turma IX | 7,0 | Aprovado |
| 58. | Joice Patricia Diniz | -Turma VIII | 4,0 | Reprovado |
| 59. | Joilson de Oliveira Garcia | -Turma IX | 9,0 | Aprovado |
| 60. | Josiane da Costa Oliveira | -Turma IX | 8,0 | Aprovado |
| 61. | Josiane Neto dos Santos | -Turma VIII | 6,0 | Aprovado |
| 62. | Juliana Burgos Rojas | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 63. | Kaiza da Costa Alves | -Turma VIII | 6,0 | Aprovado |
| 64. | Karyellen Conceição Moreira dos Santos | -Turma VIII | 8,0 | Aprovado |
| 65. | Kiyoshi Freitas Martins | -Turma IX | 6,0 | Aprovado |
| 66. | Laércio da Silva | -Turma VII | -- | Ausente |
| 67. | Laura do Carmo Campos Soares | -Turma IX | 7,0 | Aprovado |
| 68. | Laura Patricio Pereira | -Turma VII | 5,0 | Reprovado |
| 69. | Laura Souza de Oliveira | -Turma VII | 8,0 | Aprovado |
| 70. | Lázaro Vidal de Jesus | -Turma VII | 5,0 | Reprovado |
| 71. | Leandra Meaurio Gonçalves | -Turma V I | -- | Ausente |
| 72. | Leandro Sant' Ana | -Turma IX | 8,0 | Aprovado |
| 73. | Leoneide Nazareth de Lara | -Turma VII | -- | Ausente |
| 74. | Lorhayne Franctcyelle Silvério Franco | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 75. | Lucia Maria de Senna | -Turma V I | -- | Ausente |
| 76. | Luciene Bispo de Souza | -Turma V I | 5,0 | Reprovado |
| 77. | Luiz Carlos Roca da Silva | -Turma VII | -- | Ausente |
| 78. | Luiz Eduardo da Silva Ajard | -Turma IX | 7,0 | Aprovado |
| 79. | Luzia José Simão | -Turma VII | 6,0 | Aprovado |
| 80. | Marcelo Almiros Galharte | -Turma IX | 8,0 | Aprovado |
| 81. | Marcia da Silva de Lima | -Turma V I | 5,0 | Reprovado |
| 82. | Marileize Arruda da Cruz | -Turma VIII | 5,0 | Reprovado |
| 83. | Mário Márcio Carneiro Duarte | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 84. | Maycon Antonio Soares da Silva | -Turma IX | 4,0 | Reprovado |
| 85. | Newton de Amorim Garcete | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 86. | Odenir Salbatierra | -Turma V I | -- | Ausente |

| | | | | |
|------|-------------------------------------|-------------|-----|-----------|
| 87. | Pamella Giordano Salvaterra | -Turma VII | 6,0 | Aprovado |
| 88. | Paula Esteffany Maciel | -Turma IX | -- | Ausente |
| 89. | Paulo Ricardo da Silva Soruco | -Turma V I | -- | Ausente |
| 90. | Renata Nunes da Conceição | -Turma VII | 3,0 | Reprovado |
| 91. | Ricardo Tadeu Toledo Ferreira | -Turma VII | 5,0 | Reprovado |
| 92. | Rodrigo Ribeiro de Miranda | -Turma IX | 8,0 | Aprovado |
| 93. | Rosa Maria Lino Torres | -Turma VIII | 8,0 | Aprovado |
| 94. | Rosa Santa de Arruda | -Turma IX | -- | Ausente |
| 95. | Rosana Seldan da Penha | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 96. | Roselayne dos Santos Arruda | -Turma VII | -- | Ausente |
| 97. | Roseli Maria Silva Rodrigues | -Turma VIII | 7,0 | Aprovado |
| 98. | Rosely Luz de Campos | -Turma IX | 5,0 | Reprovado |
| 99. | Rosemare Nunes Pires | -Turma VII | 4,0 | Reprovado |
| 100. | Rubens Justiniano Sena | -Turma VIII | 5,0 | Reprovado |
| 101. | Ruth dos Santos Vitória | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 102. | Rutinéia Lopes | -Turma V I | -- | Ausente |
| 103. | Samuel Soares da Silva | -Turma V I | 6,0 | Aprovado |
| 104. | Sandra Cabral da Silva | -Turma VII | 6,0 | Aprovado |
| 105. | Sandra Mara da Costa Torres Delgado | -Turma IX | -- | Ausente |
| 106. | Sandro Clodoaldo Franco de Oliveira | -Turma VII | -- | Ausente |
| 107. | Sebastiana Aparecida de Campos | -Turma VIII | 4,0 | Reprovado |
| 108. | Sergio Rondon Martins | -Turma IX | 6,0 | Aprovado |
| 109. | Silvana Cabral da Silva | -Turma VII | -- | Ausente |
| 110. | Silvana Gomes dos Santos | -Turma V I | 7,0 | Aprovado |
| 111. | Silvio Felisberto Charupá Ribeiro | -Turma V I | -- | Ausente |
| 112. | Solange Gonzaga | -Turma V I | 7,0 | Aprovado |
| 113. | Sonia Regina Arruda da Costa | -Turma VIII | 9,0 | Aprovado |
| 114. | Sueli Pimentel de Alencar | -Turma VIII | 4,0 | Reprovado |
| 115. | Suellen Patricia Sampaio Ribeiro | -Turma VII | 8,0 | Aprovado |
| 116. | Suzi Mara Clemente de Souza | -Turma V I | 6,0 | Aprovado |
| 117. | Tatiana Ferreira Rodrigues | -Turma IX | -- | Ausente |
| 118. | Tatiane Ribeiro Porto | -Turma IX | 7,0 | Aprovado |
| 119. | Taynara Ramos Cortez | -Turma V I | 7,0 | Aprovado |
| 120. | Telma Maria da Silva Oliveira | -Turma V I | 8,0 | Aprovado |
| 121. | Thaiza Iracema Severino | -Turma VII | -- | Ausente |
| 122. | Thaiza dos Santos Batista | -Turma VII | 6,0 | Aprovado |
| 123. | Vanessa Silva dos Santos Miranda | -Turma IX | 7,0 | Aprovado |
| 124. | Vânia Ferreira Saraiva | -Turma VIII | -- | Ausente |
| 125. | Wagner Molina Ojeda | -Turma V I | -- | Ausente |



| | | | | |
|------|---------------------------------|------------|-----|-----------|
| 126. | Wanderlei Aguiar Pereyra | -Turma IX | 6,0 | Aprovado |
| 127. | Wesley Maciel da Silva | -Turma V I | -- | Ausente |
| 128. | William Santos Campos | -Turma V I | 5,0 | Reprovado |
| 129. | Yonara Sebastiana Antunes Lemos | -Turma VII | 5,0 | Reprovado |

orumbá/MS, 12 de maio de 2016.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 06/02/2016 – Prorrogação de Inscrição
Processo nº 9425/2016**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público a prorrogação das inscrições até do dia 18/05/2016, para os interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissional nos termos e condições constantes deste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo tem a validade de 1(um) ano e destina-se à seleção de profissional da área da saúde Profissional de Medicina – Médico Especialista Psiquiatria-(Criança e Adolescente) para contratação temporária por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargo e função descrita no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Início: 9/5/2016 Término: 18/05/2016.

Horário: 7h30min às 13h30min.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) função a qual pretende concorrer
- d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2011;
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

6- DOS RECURSOS

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
- d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

9- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;



o) declaração de acumulação de cargos,

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;

10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os certificados de cursos, emitidos anterior à data de 2011 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.

11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá 12 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I DO EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrições
Processo nº 9425/2016**

**ANEXO I
ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS
BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

| Cargo | Vaga | C/H | Requisitos Básicos | Atribuições da Função | Remuneração |
|--|------|-----|---|--|-------------|
| Médico Especialista- Psiquiatria- Criança e Adolescente. | 01 | 20h | Curso Superior completo em Medicina, Registro no CRM/MS e Residência Médica concluída e reconhecida pelo MEC, na especialidade. | Realizar atendimento na área de psiquiatria para crianças e adolescentes; função de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das suas atribuições pertinentes ao cargo e área. | R\$6.246,60 |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO II
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição
Processo nº 9425/2016**

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | | |
|--|--------|--|--|----|--------|--|-----|--|--|
| NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital) | | | | | | | | | |
| NOME | | | | | | | | | |
| DATA DE NASC | | | | | SEXO | | CPF | | |
| ENDEREÇO | | | | Nº | CIDADE | | | | |
| CEP | BAIRRO | | | | | | | | |

| | | | |
|---|--|-------|--|
| CONTA BANCARIA | | BANCO | |
| TELEFONE(S) | | | |
| Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 06/01/2016, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. | | | |
| Corumbá, _____ de _____ de 2016. | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |
| Favor trazer preenchido | | | |

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO |
|---|
| NOME DE CANDIDATO: |
| CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital): |
| DATA: _____ / _____ / 2016. |
| ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS: |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição
Processo nº 9425/2016**

| CURRICULUM VITAE | |
|--|---------|
| NOME: | |
| CARGO e FUNÇÃO: | |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou). | |
| Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma). | |
| Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados emitidos a partir de 2011– Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma). | |
| TRAZER PREENCHIDO | |



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO IV
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição
Processo nº 9425/2016
ANÁLISE DE TÍTULOS**

Corumbá, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

PARA O CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

Nome: _____

RG: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;
- Usar formulário de recurso individual para cada questão;
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

| |
|------------------------------------|
| RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2016. |
| Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____ |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO VI
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição
Processo nº 9425/2016**

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

| SECRETARIA | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Andréia Nogueira dos Reis Santos | 2775 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Fernandes | |
| Secretaria Municipal de Saúde | Wagner Massaruhá | 6417 |
| Secretaria de Gestão Pública- EGOV | Adelma Galeano | 003 |

Corumbá/MS, 12 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente - EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 07/02/2016 – Resultado Final de Classificação
Processo nº 5583/2016**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV – art. 2º torna público o Resultado Final e Classificação conforme Edital, 07/01/2016, aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, para seleção de Profissionais de Saúde: Médico Especialista – Dermatologista, Médico Especialista – Oftalmologista, Médico Especialista - Pediatra

1 – DA CONTRATAÇÃO:

1.1–Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecidos no Anexo I, do Edital 07/01/2016, serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

1.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

1.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

1.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

2.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar-se até dois dias úteis após a publicação oficial desse Edital, no setor de Recursos

| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO | | |
|------------------|---|-----------|--------|-------|
| | | Unitária | Máxima | Total |
| 01 | Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. | 20,0 | 40,0 | |
| 02 | Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado. | 40,0 | 40,0 | |
| 03 | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado. | 40,0 | 40,0 | |
| 04 | Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se: | | | |
| | a) carga horária mínima 60h..... | | | |
| | b) carga horária mínima de 40h..... | | | |
| | c) carga horária mínima de 20h..... | 5,0 | 5,0 | |
| | d) carga horária mínima de 10h..... | 4,0 | 8,0 | |
| | | 3,0 | 9,0 | |
| | | 2,0 | 10,0 | |
| 05 | Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho. | 5,0 | 50,0 | |
| TOTAL DE TÍTULOS | | | | |

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO V
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição
Processo nº 9425/2016**

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| |
|----------------|
| RECURSO |
|----------------|

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicita a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 06/01/2016 –Processo nº 9425/2016.

Justificativa: _____



Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, das 7h30min às 13h30min com uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.

3- DOS RECURSOS

- 3.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;
- 4.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

4.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo II deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: www.corumba.ms.gov.br, ou do.corumba.ms.gov.br

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I do Edital 08/01/2016 e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS, as vagas remanescentes permanecerão no cadastro, para, em caso de desistência, os mesmos serão convocados obedecendo a ordem de classificação.
- 5.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 5.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.
- 5.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.
- 5.5- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou do.corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 16 de maio de 2016.

OSANA DE LUCA
Diretora Presidente

Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 08/02/2016 – Divulga Resultado Final e Classificação
Processo nº5583/2016**

| Profissional de Saúde– Médico Dermatologia Ambulatório – 1 vaga | | |
|---|--------------------------|---------------|
| Nº | Nome | Classificação |
| 1 | Ronaldo da Silva Pereira | 1º |

| Profissional de Saúde – Médico Dermatologia Ambulatório – 1 vaga | | |
|--|------------------------------|---------------|
| Nº | NOME | Classificação |
| 1 | Não houve candidato inscrito | 1º |

| Profissional de Saúde – Médico Pediatra – 1 vaga | | |
|--|------------------------|---------------|
| Nº | NOME | Classificação |
| 1 | Eder Moreira Brambilla | 1º |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II DO EDITAL Nº 08/02/2016– Abertura de Inscrições
Processo nº5583/2016**

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Corumbá/MS - EDITAL Nº 08/02/2016 –Processo nº5583/2016.

Justificativa: _____

Corumbá, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Nome: _____
RG: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;
- Usar formulário de recurso individual para cada questão;
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2016.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

FUNPREV

PORTARIA Nº 04/2016

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SUPERINTENDENTE
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

RESOLVEM:

Art.1º: Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pela Srª. EMANUELLE JOYCE VICTÓRIO TABORDA em virtude de a mesma atingir a idade limite no dia 16/05/2016, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 087/2005, c/c o Art. 10, inciso III.

Art. 2º: Redistribuir a sua quota-parte para sua mãe Srª. ELIANE DAS GRAÇAS VICTÓRIO, conforme determina o Art. 77 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, com as modificações nela introduzidas pela Lei nº 9.032 de 28 de Abril de 1995.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16/05/2016, data em que completa 21 anos de idade.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

FUNPREV – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, em 13 de Maio de 2016.

- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (b) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 013/CMDCA/2016 – 13 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para a vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13/05/2016, Ata 159ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, por motivo de licença médica.

Considerando o Decreto de nomeação nº 1612, de janeiro de 2016,

Delibera:

Art. 1º - Convocar o conselheiro tutelar suplente Ednaldo da Silva Ramos, para vacância por licença médica da conselheira Angélica Leal de Arruda.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Renata Miceno Papa de Almeida
Presidente do CMDCA